



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A EMPRESA PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME.

A **Câmara Municipal de Paineiras** com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.375.676-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.557.199/000123, sediada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 167, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Juliano Aparecido Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.866.566-**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato principal.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme autorizado pela Cláusula Sexta do Contrato principal, deve ser calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, especialacumulado em 12 meses no percentual de 4,410520 % conforme consulta ao site Calculadora do Cidadão - BCB.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2025
Data final 12/2025
Valor nominal R\$ 3.600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04410520
Valor percentual correspondente 4,410520 %
Valor corrigido na data final R\$ 3.758,78 (REAL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência contratual o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.758,78 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, incluindo a manutenção e o suporte técnico.	12	R\$ 3.600,00	R\$ 3.758,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento programa da Câmara Municipal de Paineiras, para o exercício de 2026, na seguinte classificação funcional:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

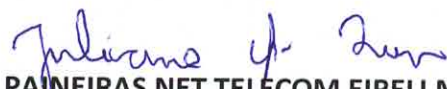
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor signatárias do presente instrumento.

Paineiras/MG, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME
Juliano Aparecido Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº: _____

NOME: _____
CPF nº: _____